



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



INSTITUI O DIA DO PASSARINHEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 019/2025**, de autoria do Vereador **Thiago Damião Lopes**.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Castelo, o “**Dia do Passarinheiro**”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 2º Durante o Dia do Passarinheiro poderão ser promovidas atividades educativas, culturais e ambientais voltadas à preservação do meio ambiente e a valorização dos passarinhos do Município.

Parágrafo único. As atividades serão promovidas pelas entidades envolvidas com o tema em parceria com as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites orçamentários vigentes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 19 de agosto de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

